



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5020/2019.

Edital nº 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 525,24 (Quinhentos e vinte e cinco Reais e vinte e quatro centavos), por viagem, a contar do mês de maio de 2022, conforme planilha do setor contábil da SMF e memorando nº 271/2022 da SEDUC anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2022.

Empresa D.P.R. Transportes Ltda.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul.

MEMORANDO Nº 271/2022 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: GAPRE/PGM
ASSUNTO: Aditivo diferença de percentual Transporte Escolar
DATA: 25/05/2022

Gabinete do Prefe
Protocolo Nº 742
Em 26 / 05 / 22
Fernando

Em atenção a solicitação dos prestadores de serviço do Transporte Escolar, solicitamos o aditivo de valor com a diferença entre os índices do PPCI e IGPM. Conforme contrato o índice acordado é o IGPM e o aditivo de valor anteriormente feito foi pelo IPCA.

Segue, em anexo, planilha enviada pela Secretaria da Fazenda, com a diferença de valores de cada empresa, para que seja realizado aditivo de valor a contar de maio de 2022.

Arisides Costa,

Secretário de Município da Educação.

DE ACORDO
30 / 05 / 22

RECEBIDO EM
30 / 05 / 22

ANO	CONTR ATO	EMPRESA	TA	VAL. ANTERIOR	IGPM 2021	VAL. CORRIGIDO IGPM	VAL. CORRIGIDO IPCA	DEFASAGEM ENTE INDICES.	
71	2019	4982 VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME	8	R\$ 528,86	17,7925%	R\$ 622,96	R\$ 582,07	R\$ 40,89	
72	2019	5019 TÂNIA REGINA OTARAN FLORES ME	4	R\$ 443,92	17,7925%	R\$ 522,90	R\$ 488,58	R\$ 34,32	
73	2019	5020 D.P.R. TRANSPORTES LTDA.	4	R\$ 445,90	17,7925%	R\$ 525,24	R\$ 490,76	R\$ 34,47	
74	2019	5021 JOSÉ ALMEIDA BRITO ME	5	R\$ 310,82	17,7925%	R\$ 366,12	R\$ 342,09	R\$ 24,03	
75	2020	5062 AURELIO XAVIER DE VARGAS	3	R\$ 366,69	17,7925%	R\$ 431,93	R\$ 403,58	R\$ 28,35	
76	2020	5063 VANUZA RIBEIRO EIRELI-ME	3	R\$ 290,92	17,7925%	R\$ 342,68	R\$ 320,19	R\$ 22,49	
77	2020	5064 EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	2	R\$ 316,50	17,7925%	R\$ 372,81	R\$ 348,34	R\$ 24,47	
78	2020	5065 NUNTRA TRANSPÓTES LTDA.	3	R\$ 296,02	17,7925%	R\$ 348,69	R\$ 325,80	R\$ 22,89	
79	2020	5066 EVANDRO DE SOUSA BITENCOURT ME	1	R\$ 331,42	17,7925%	R\$ 390,39	R\$ 364,76	R\$ 25,62	
				Σ	Σ	R\$ 21.787,58	Σ	R\$ 20.357,52	R\$ 1.430,06

Fontes de Pesquisa: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

	IGPM 2021	IPCA-2021
01/21	2,58%	0,25%
02/21	2,53%	0,86%
03/21	2,94%	0,93%
04/21	1,51%	0,31%
05/21	4,10%	0,83%
06/21	0,60%	0,53%
07/21	0,78%	0,96%
08/21	0,66%	0,87%
09/21	-0,64%	1,16%
10/21	0,64%	1,25%
11/21	0,02%	0,95%
12/21	0,87%	0,73%
Σ	17,7925%	10,0611%

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Em 02/02/2022